



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e no art. 6º da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

b) considerando a incumbência prevista no art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

c) considerando que o objeto do presente Procedimento Extrajudicial se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando a necessidade de adoção da providência elencada no inciso II do art. 4º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Determino a conversão do Procedimento Preparatório nº 1.26.005.000104/2017-69 em Inquérito Civil a fim de “***Apurar a necessidade de melhorias (colocação de cerâmica) nas unidades habitacionais da Cohab IF***”.

Mantenha-se no Inquérito Civil o número de autuação utilizado no Procedimento Extrajudicial em questão.

Após os registros de praxe, cumpra-se os fins previstos nos arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da [Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público](#), via Sistema Único.

POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS  
Procuradora da República

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 19.](#)